

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO:

Reforma e ampliação da Creche Municipal Nossa Brinquedoteca no município de João Dourado/BA

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição do material de construção e contratação de prestação de serviço em reforma, para suprir as necessidades da Creche Nossa Brinquedoteca para preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os estudantes mais conforto, haja vista que a escola encontra-se danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos, comprometendo o bem estar dos alunos e professores.

3.1. São descrições e especificações do objeto:

PLANILHA CONSOLIDADA GLOBAL								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. UNIT.C BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
			REFORMA DA BRINQUEDOTECA					
1.0			MOVIMENTO DE TERRA					
1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2	m³	11,66	R\$ 78,80	R\$ 96,14	R\$ 1.120,94
1.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	16,32	R\$ 47,78	R\$ 58,29	R\$ 951,31
SUBTOTAL ÍTEM 1.0:								R\$ 2.072,25
2.0			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO					
2.1			SAPATAS					
2.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	0,97	R\$ 34,35	R\$ 41,91	R\$ 40,64
2.1.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,64	R\$ 15,38	R\$ 18,76	R\$ 1.250,40
2.1.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,86	R\$ 506,63	R\$ 618,09	R\$ 3.003,91
2.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,86	R\$ 289,18	R\$ 352,80	R\$ 1.714,60
2.2			PILARES					



2.2.1	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	34,80	R\$	61,66	R\$ 75,23	R\$ 2.617,83
2.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,68	R\$	13,51	R\$ 16,48	R\$ 2.318,71
2.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,47	R\$	16,41	R\$ 20,02	R\$ 549,95
2.2.4	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,07	R\$	506,63	R\$ 618,09	R\$ 1.279,44
2.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,07	R\$	289,18	R\$ 352,80	R\$ 730,29
SUBTOTAL ÍTEM 2.0:									R\$ 13.505,77
3.0			COBERTURA						
3.1	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Und	4,00	R\$	78,90	R\$ 96,26	R\$ 385,03
3.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	88,45	R\$	3,31	R\$ 4,04	R\$ 357,17
3.3	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	88,45	R\$	7,12	R\$ 8,69	R\$ 768,31
3.4	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Und	6,00	R\$	1.542,61	R\$ 1.881,98	R\$ 11.291,90
3.5	20208	SINAPI	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	27,94	R\$	113,44	R\$ 138,40	R\$ 3.866,80
3.6	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	88,45	R\$	86,23	R\$ 105,20	R\$ 9.304,99
3.7	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS 2 ÁGUAS, AS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	88,45	R\$	49,08	R\$ 59,88	R\$ 5.296,17
3.8	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	14,00	R\$	62,56	R\$ 76,32	R\$ 1.068,52
SUBTOTAL ÍTEM 3.0:									R\$ 32.338,89
4.0			REVESTIMETO DE PAREDES E PISOS						
4.1	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M²	69,60	R\$	6,89	R\$ 8,41	R\$ 585,04

4.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	69,60	R\$ 58,68	R\$ 71,59	R\$ 4.982,63
4.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	69,60	R\$ 63,97	R\$ 78,04	R\$ 5.431,82
4.4	7656	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	m³	1,39	R\$ 1.087,41	R\$ 1.326,64	R\$ 1.844,02
4.5	10168	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	m²	27,94	R\$ 63,60	R\$ 77,59	R\$ 2.167,92
SUBTOTAL ÍTEM 4.0:								R\$ 15.011,43
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	4,00	R\$ 219,79	R\$ 268,14	R\$ 1.072,57
10.2	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 463,59	R\$ 565,58	R\$ 565,57
10.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	4,00	R\$ 182,07	R\$ 222,13	R\$ 888,50
10.4	3953	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	UND	5,00	R\$ 114,46	R\$ 139,64	R\$ 698,20
SUBTOTAL ÍTEM 5.0:								R\$ 3.224,84
6.0			PINTURAS					
6.1	2295	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 03	m²	58,78	R\$ 43,56	R\$ 53,14	R\$ 3.123,75
6.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	54,94	R\$ 16,57	R\$ 20,22	R\$ 1.110,63

6.3	4328	ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2	m²	120,99	R\$	18,35	R\$ 22,39	R\$ 2.708,60
SUBTOTAL ÍTEM 6.0:									R\$ 6.942,98
7.0			Limpeza						
7.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	128,52	R\$	2,23	R\$ 2,72	R\$ 349,65
SUBTOTAL ÍTEM 7.0:									R\$ 349,65
TOTAL GERAL									R\$ 73.445,81

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A adjudicatária fica obrigada a prestar os serviços, quando solicitado através de Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

4.2. O envio do serviço à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

4.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Escola Municipal João Amaro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

4.4. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

5. DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2023 será:

PROJETO/ATIVIDADE:

2023 – GESTÃO DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

19 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40

1 - MDE

7. VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá validade de até 10 meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os

itens/lotes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 9.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:
 - 9.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.
 - 9.1.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo como serviço, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.
- 9.2. O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.
- 9.3. Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

9.4. No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

10.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

10.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

11.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

11.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

12. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

12.1. Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor **MAICON DOUGLAS ARAUJO DOURADO, CPF: 058.903.755-20** como fiscal da execução do mesmo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

13.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor

responsável pelo recebimento;

13.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

13.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

14. PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

14.2. Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

14.2.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

14.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.3. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

14.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação.

João Dourado, 10 de novembro de 2022

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação



**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BRINQUEDOTECA
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à Reforma e ampliação da Brinquedoteca do Município de João Dourado-BA.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

1.1 PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Município de João Dourado-BA, com dimensões de 3,0x2,0m.

2.0 FUNDAÇÕES

2.1 Movimento de Terra

As escavações das valas de fundação deverão ser executadas em seções retangulares com as dimensões mínimas necessárias a construção dos elementos da fundação definidos no projeto.



**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**

O solo escavado será aproveitado em reaterro das cavas de fundações, após o expurgo dos materiais imprestáveis para tal fim (material rochoso, lama, etc.) que serão substituídos por material conveniente.

2.2 Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

2.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

2.4 Concreto estrutural

Concreto deverá ter $f_{ck}=25\text{MPa}$ e em contato com a água deverá ter a característica da estanqueidade.

O cimento deverá ser medido em peso, areia e brita medida em volume e a água não deve haver erro superior a 3% da quantidade total a ser adicionada.



**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**

- O concreto deve ser lançado logo após o fim do amassamento não sendo permitido intervalo maior que 30 minutos entre o início e o fim do lançamento de cada mistura. Não será permitido o lançamento de concreto remostrado.
- O concreto deve atingir a todos os cantos da forma e cobrir inteiramente a armadura. Após a concretagem a estrutura deve ser molhada diariamente evitando assim a secagem prematura durante pelo menos 7 dias a contar da data do lançamento (cura).

3.0 REVESTIMENTOS

As superfícies aparentes do concreto deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia 1:3 recobrimdo as totalmente. Revestimento terá espessura de 2 cm e será em massa única com argamassa de cimento, areia e arenoso, traço 1:6:2.

4.0 COBERTURAS

4.1 Telhas Cerâmicas

4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo Plan, de primeira qualidade, sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 48 cm x Largura 24,5 cm

4.1.2 Sequência de execução

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira.

A sequência de colocação das telhas de encaixe em cada fiada varia de acordo com o seu desenho. Assim sendo, em cada fiada as telhas podem ser colocadas da direita para a esquerda ou vice-versa. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada inferior.



**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**

Cuidados devem ser tomados durante a colocação das telhas, de forma a evitar quebras e evita acidentes. Não se deve executar o telhado em dias de vento forte.

É recomendável que as telhas sejam posicionadas simultaneamente em todas as águas do telhado, para que o seu peso seja distribuído de forma uniforme sobre a estrutura de madeira.

5.0 PINTURA

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

6.0 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.



7.0 INSTALAÇÕES

7.1 Instalações Elétricas

As instalações elétricas foram definidas distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, que seguem em eletrodutos.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a led.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

8 PISO

8.1 Piso Contínuo em Granitina

8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Piso contínuo em granitina com 10mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor natural;

- Placas de: 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 10mm (altura)

8.1.2 Sequência de execução

Revestimento monolítico proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.



**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**

Deve ser aplicada sobre base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), de espessura mínima de 2 cm;

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionam um acabamento superficial liso.

8.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

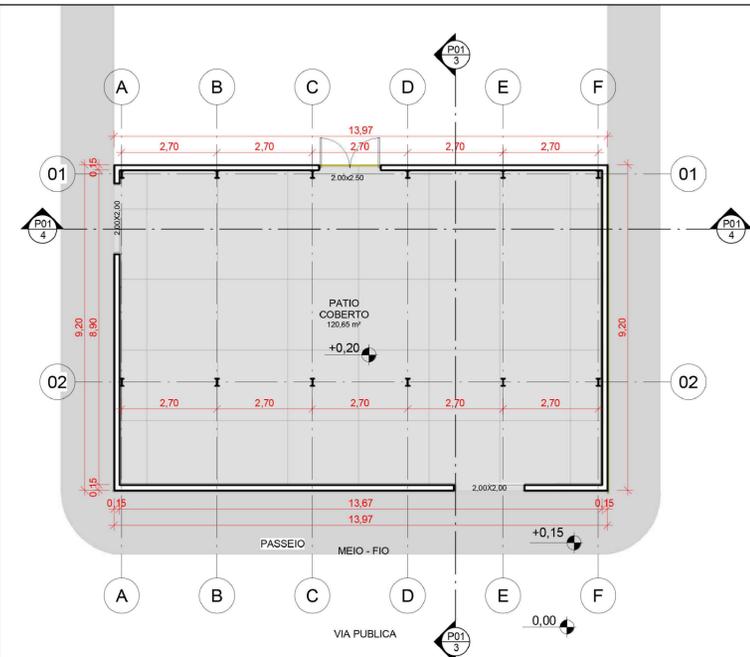
9.0 LIMPEZA E ENTREGA DOS SERVIÇOS

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.

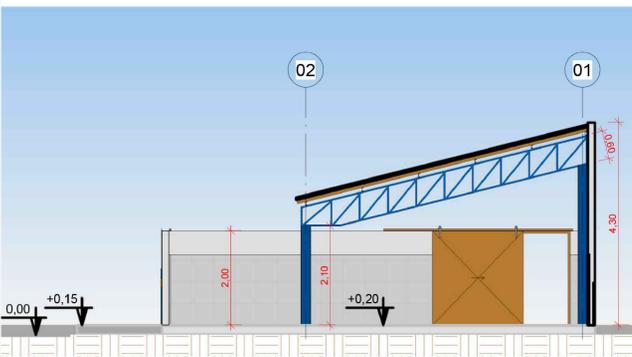
Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso, antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, equipamentos e áreas externas. O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos.



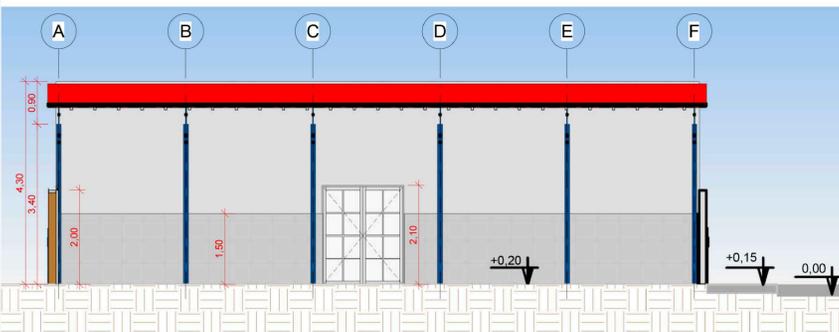
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



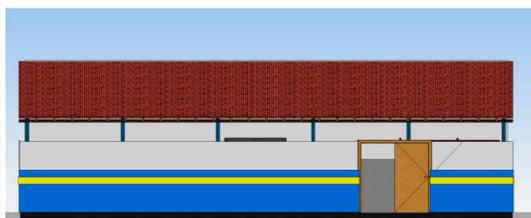
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



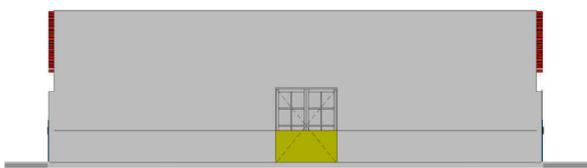
3 CORTE - AA
ESCALA 1:75



4 CORTE - BB
ESCALA 1:75



8 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:100



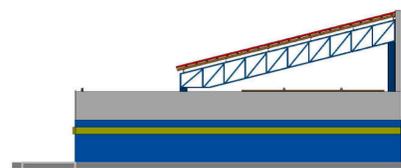
5 FACHADA DOS FUNDOS
ESCALA 1:100



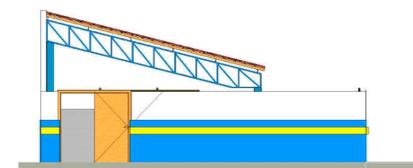
10 PERSPECTIVA - 02
ESCALA



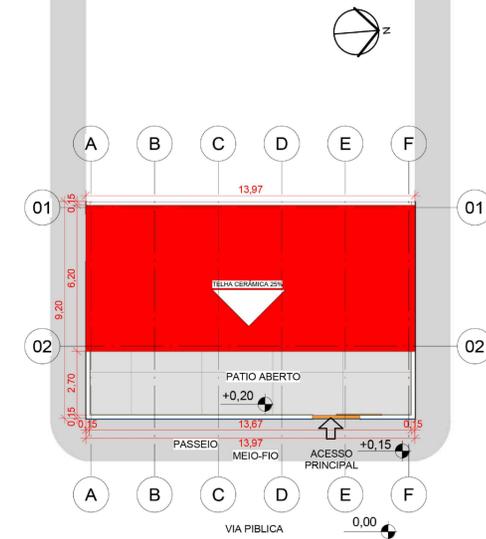
2 PERSPECTIVA - 01
ESCALA



7 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:100



6 FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:100



9 PLANTA DE SITUAÇÃO E COBERTURA
ESCALA 1:150



Prefeitura Municipal de João Dourado

TÍTULO:
AMPLIAÇÃO DA BRINQUEDOTECA

ASSUNTO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA, FACHADAS, CORTES, PERSPECTIVA, SITUAÇÃO E COBERTURA

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de João Dourado

SITO:
Sede - João Dourado -Ba

AUTOR DO PROJETO:
Maicon Douglas A. Dourado

PRANCHA: 01/01 **ESCALA:** Indicada **DATA:** Maio / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
Processo nº: _____
Conferido por: _____
Aprovado por: _____
Data: _____ de _____ de _____

Proprietário

Prefeitura Municipal de João Dourado

Responsável Técnico
Maicon Douglas
Eng. Civil - CREA-BA
ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA

CÓPIA NÃO AUTORIZADA: Obedecendo ao disposto pela legislação em vigor, o projeto elaborado só poderá ser utilizado pelo Contratante para os fins e locais aqui indicados. Caso ocorram modificações de endereço, ou ainda repetições da construção, este projeto poderá ser executado somente com a concordância expressa por parte da empresa.